



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

*0133*  
*[Handwritten signature]*

## D E C R E T O N. 100A/92 = = = = =

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1., da Lei n. 046/92 de 13 de novembro de 1992.

## D E C R E T A = = = = =

Artigo 1.) - Fica autorizada a abertura, na contadoria Municipal, de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.373.000.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e três milões de cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2. PODER EXECUTIVO
  - 2.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
    - 3111.01- 3.07.0202.002 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 20.000.000,00
- 3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
  - 3.01 Setor de Administração
    - 3111.01- 3.07.0212.003 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 72.000.000,00
    - 3113.00- 3.07.0212.003 - O.Patronais .....Cr\$ 40.000.000,00
    - 3251.00- 15.82.4952.004- Inativos .....Cr\$ 5.000.000,00
    - 3280.01- 15.84.4922.005- C.Form. PSP-PASEP Cr\$ 20.000.000,00
  - 3.02 Setor de Finanças
    - 3111.01- 3.08.0322.006 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 6.000.000,00
- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 4.01 Setor de Ensino de 1. Grau
    - 3111.01- 8.42.1882.007 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 140.000.000,00
    - 3113.00- 8.42.1882.007 - O.Patronais .....Cr\$ 50.000.000,00
    - 3132.00- 8.42.1882.007 - O. S. e Encargos .Cr\$ 220.000.000,00
  - 4.02 Setor de Produção e Alimentação
    - 3110.01- 8.42.4272.010 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 20.000.000,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

9134  
*Jan*

4.03 Setor de Merenda Escolar  
3111.01- 8.42.4272.010 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 58.000.000,00

4.04 Setor de Esporte/Difusão Cultural  
3111.01- 8.46.2242.011 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 18.000.000,00  
3120.00- 8.46.2242.011 - M. de Consumo ....Cr\$ 10.000.000,00

## 5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 Setor de Assistência e Saneamento  
3111.03- 15.81.4832.015-P.C.-Assist.Social Cr\$ 34.000.000,00  
3113.03- 15.81.4832.015-O.P.-Assist.Social Cr\$ 5.000.000,00

5.02 Fundo Municipal de Saúde  
3111.01- 13.75.4282.016- P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 120.000.000,00  
3113.01- 13.75.4282.016- O.Patronais .....Cr\$ 5.000.000,00  
3120.01- 13.75.4282.016- M. de Consumo ....Cr\$ 50.000.000,00

## 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

6.01 Setor de Obras e Engenharia  
3111.01- 10.58.3232.017- P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 50.000.000,00  
3113.01- 10.58.3232.017- O.Patronais .....Cr\$ 5.000.000,00  
4110.24- 10.58.3231.035-O.Inst.-Asf.de RuasCr\$ 35.000.000,00

## 7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.01 Setor de Cemitérios  
3111.01- 10.60.3262.018- P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 10.000.000,00

7.02 Setor de Vias Públicas  
3111.05- 10.58.5752.019- P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 40.000.000,00  
3120.05- 10.58.5752.019- M. de Consumo ....Cr\$ 15.000.000,00  
3132.05- 10.58.5752.019- O.S.Encargos-V.P. Cr\$ 145.000.000,00  
3120.01- 10.60.3272.020- M.de Consumo ....Cr\$ 10.000.000,00  
3111.06- 10.50.3282.021- P.C.-P./Jardins ..Cr\$ 15.000.000,00  
3132.06- 10.60.3282.021- O.S.Enc.-P/Jard. ..Cr\$ 5.000.000,00  
4110.25- 10.58.2681.038-Ob.Inst.-Ext.R.E.E Cr\$ 40.000.000,00

7.03 Setor de Transporte Coletivo  
3111.01- 16.88.5362.022- P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 8.000.000,00

7.04 Setor de Manutenção  
3111.01- 16.88.5342.023- P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 20.000.000,00

7.05 Setor de Estradas Municipais  
3111.01- 16.88.5342.024- P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 60.000.000,00  
3113.01- 16.88.5342.024- O.Patronais .....Cr\$ 10.000.000,00

*Jan*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

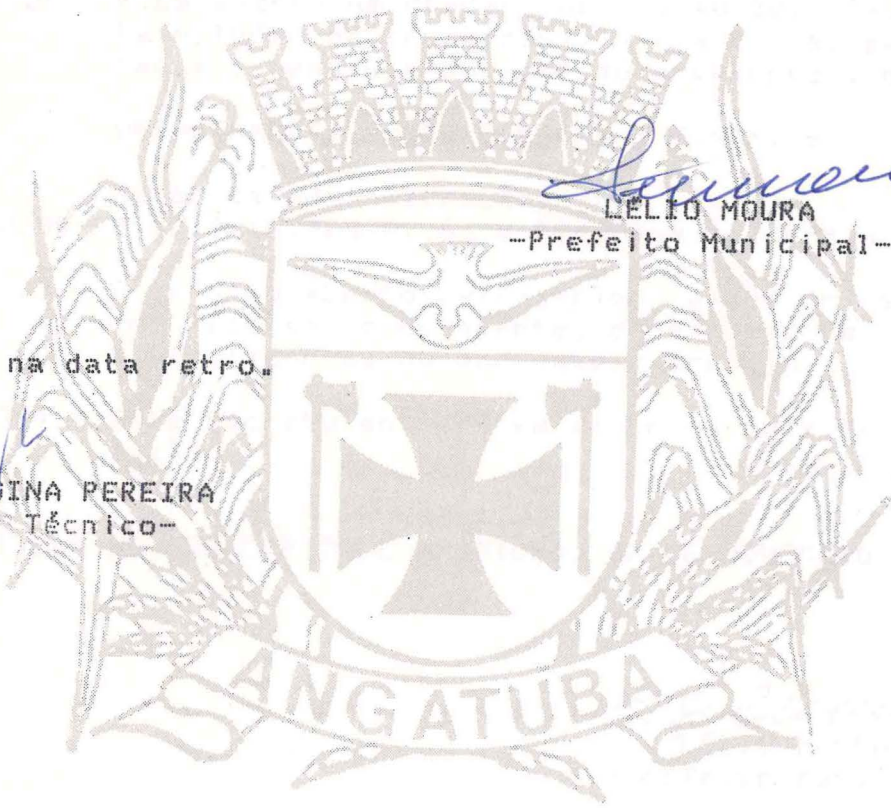
0135  
*han*

7.06           Setor de Abastecimento  
3111.01- 4.16.0972.025 - P.Civil-V.V.F. ...Cr\$ 12.000.000,00

Artigo 2.) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 DE NOVEMBRO DE 1992.



*Lelio Moura*  
LELIO MOURA  
-Prefeito Municipal-

Publicado na data retro.

*Maria Regina Pereira*  
MARIA REGINA PEREIRA  
-Assessor Técnico-